

**2013-0.287.596-1** - Prorrogação de Prazo - À vista das justificativas apresentadas em fis. 113/114 deste processo administrativo, e diante das competências a mim conferidas pelo artigo 120 da Lei 13.530/03, parágrafo único **DEFIRO** a prorrogação de prazo por **60 (SESSENTA)** dias, a contar da data da publicação, para conclusão do referido processo, conforme solicitado pelo Corregedor Geral , convalidando os atos já praticados.

**2013-0.342.364-9** - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA. - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 02 a 15, com base na competência que me foi atribuída pela Lei 13.396, de 26 de julho de 2002, e, ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos seguintes Coletes que estão com a data de validade vencida: 100 (cem) Coletes a prova de balas, marca CBC, tamanho pequeno, feminino, ostensivo, nível II, com a seguinte numeração: 140.473 a 140.572; 100 (cem) Coletes a prova de balas, marca CBC, tamanho médio, feminino, ostensivo, nível II, com a seguinte numeração: 140.573 a 140.672; 80 (oitenta) Coletes a prova de balas, marca CBC, tamanho grande, feminino, ostensivo, nível II, com a seguinte numeração: 140.673 a 140.752.

**2014-0.020.099-3** - SMSU/UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE - Proposta de celebração de Acordo de Cooperação de Estágio. - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, a celebração de Convênio, sem repasse de recurso, para Cooperação de Estágio – Obrigatório – nos termos da Lei 11.788/08 - entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e a Universidade Nove de Julho – UNINOVE – CNPJ n. 43.374.768/0001-38, com o objetivo de formação, desenvolvimento, treinamento e aperfeiçoamento dos Estagiários, bem como com o propósito de contribuir no atendimento da Guarda Civil Metropolitana, com o implemento do atendimento na área de psicologia.

**2014-0.025.102-4** - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. - Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a celebração do Termo de Convênio entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ 05.245.375/0001-35, e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, inscrita no CNPJ 46.381.000/0001-80, cujo objeto é o desenvolvimento e a aplicação de ações que contemplem efetivar as diretrizes das Políticas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo, bem como efetivem as diretrizes do Programa Estadual de Direitos Humanos, inexistindo repasse de recursos entre as partes, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da sua assinatura.

**Do Email s/nº de 03/02/2014** - SMSU/CAF/DML/SSA. - Autorização para deslocamento de viatura para sair fora do Município. - À vista da solicitação realizada pelo Senhor Coordenador de Administração e Finanças, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Caminhão marca Volkswagen modelo 12.140 de placas BRZ 4986, prefixo rádio C 20235 e prefixo patrimonio CC 0532-5, com os servidores abaixo relacionados até o município de Ferraz de Vasconcelos, mais especificamente na Rua Armênia, 90 Vila Romanópolis, na data de 05 de fevereiro de 2014, para retirada de material para manutenção da Base de São Mateus.

Nome	RF	Cargo
Nilton Santos	582.833.3	GCM 1º Classe Motorista
Julio César Figueiredo	576.815.2	GCM 2º Classe Encarregado

**Do E-mail de 03/02/2014** - SMSU/Guarda Civil metropolitana - Autorização para deslocamento de viatura para sair fora do Município – I – À vista da solicitação realizada pelo Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, **AUTORIZO** o deslocamento das viaturas e servidores abaixo relacionados até ao 22º Depósito de Suprimento, localizado na Av. Municipal, KM 32 - Jardim Silveira - Barueri - SP, na **data de 04 de fevereiro de 2014**, para entrega de bens inservíveis, para sua destinação final.

**Caracterizada, Renault, Duster, placas FJT 6015, prefixo rádio C4171, patrimônio DF 1916-1:**

Nome completo	RF	Dist	Cargo
WILSON BARBOSA FRUTUOSO	586.686.301	CD 2056	CLASSE DISTINTA - ENC.
MARCIO AMARAL DOS SANTOS	737.950.100	7486	GCM 2º CLASSE- MOTORISTA
LINDEMBERG ALVES PEREIRA	737.946.300	7484	GCM 2º CLASSE
JOSÉ ROBERTO LEMOS JUNIOR	674.808.200	4383	GCM 2º CLASSE

**Caracterizada, Renault, Duster, placas EUZ 9025, prefixo rádio P10232, patrimônio DF1859-9:**

Nome completo	RF	Dist	Cargo
CARLOS ALBERTO SILVA	586.326.101	1926	GCM 1º CLASSE - ENC.
PAULO RODRIGO MACIEIRO	740.696.701	7790	GCM 2º CLASSE - MOTORISTA
PAULO SÉRGIO LINO DOS SANTOS	708.817.500	6275	GCM 2º CLASSE
RAMILDO BATISTA	740.880.300	7795	GCM 2º CLASSE

**Caracterizada,HONDA, motocicleta, placas BYY1371, prefixo rádio SM 1073, patrimônio MC 1187-6:**

Nome completo	RF	Dist	Cargo
MARIO NILSON DOS SANTOS	741.505.200	7762	GCM 2º CLASSE - MOTOCICLISTA

**Caracterizada,HONDA, motocicleta, placas BYY1376, prefixo rádio SM 1075, patrimônio MC-1189-2:**

Nome completo	RF	Dist	Cargo
WALDIR CASTILHO DA COSTA	574.705.801	945	GCM 1º CLASSE - MOTOCICLISTA

**Caracterizada,HONDA, MOTOCICLETA, placas BYY 1308, prefixo rádio SM 1061, patrimônio MC 1157-4:**

Nome completo	RF	Dist	Cargo
VALTER YENGO	573.385.501	921	Classe Distinta - MOTOCICLISTA

**Caracterizada,HONDA, MOTOCICLETA, placas BYY 1375, prefixo rádio SM 1074, patrimônio MC 1188-4:**

Nome completo	RF	Dist	Cargo
IANI MARLISA DE OLIVEIRA	734.523.200	7154	GCM 2º CLASSE - MOTOCICLISTA

**Caracterizada, GM, Veraneio , placas GCM 0066,prefixo rádio G 20205, patrimônio DF 11390:**

Nome completo	RF	Dist	Cargo
ELCIO BASILIO	584.248.401	1683	GCM 2ºCLASSE – MOTORISTA
EDSON DE JESUS CORREIA	576.847.101	-	Inspetor – ENC.
ALEXANDRE DE CAMPOS MORAES	653.204.700	2145	Classe Distinta
EDGAR TOLENTINO	654.484.300	3678	GCM 1ºCLASSE

**Descaracterizada , VW, Santana, placas CMW 7878, patrimônio GB 00820**

Nome completo	RF	Dist	Cargo
PAULO CÉSAR DE CAMPOS ALVES	579.880.901	1217	GCM 1º CLASSE - ENC.
LEANDRO VICENTINI	685.794.900	5173	GCM 2º CLASSE - MOTORISTA

## DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**2011-0.345.323-4** – SDTE/AÇÃO EDUCATIVA - 2º Aditamento ao Termo de Cooperação – “Projeto Jovens Agentes pelo Direito à Educação” - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da parceira, da Coordenadoria do Trabalho, do Setor Contábil e do parecer da Assessoria Jurídica desta SDTE, o qual acolhe, de acordo com a competência que me é conferida pela Lei, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação 002/2011/SEMDET, atual SDTE, celebrado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, atual Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Ação Educativa - Assessoria, Pesquisa e Informação, inscrita no CNPJ sob o

n.º 00.134.362/0001-75, sem contrapartida financeira entre as parceiras, para a continuidade do “PROJETO JOVENS AGENTES PELO DIREITO À EDUCAÇÃO”, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 06/02/2014, no âmbito do Programa Bolsa Trabalho, conforme determina a Lei Municipal n.º 13.841/2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.400/2004, com a concessão de auxílio pecuniário a cada beneficiário, perfazendo o valor total estimado em R\$ 61.752,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais). II – Outrossim, AUTORIZO a emissão da respectiva, oportunamente, da respectiva Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.48.00.00, de acordo com a disponibilidade financeira do exercício de 2014, respeitando o princípio da anualidade, bem como o disposto nas leis complementares nº 101/00 e 131/09, devendo o restante da despesa ser consignada em dotação própria do exercício vindouro.

#### EXTRATO

**2014-0.006.134-9** – TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2014/SDTE
Participes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e a União Social Brasil Gigante – Brasil Gigante.
Objeto: implantação e desenvolvimento do Programa Operação Trabalho em apoio ao Projeto de Braços Abertos da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 1 (um) mês a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 15/01/2014.

Valor: R\$ 170.770,52 (cento e setenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.333.30.1.9.8.088.3.3.90.39.00.00 e R\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), onerando a dotação 30.10.11.333.30.1.9.8.088.3.3.50.48.00.00.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SDTE; José de Filippi Junior, pela SMS; Luciana de Toledo Temer Castelo Branco, pela SMADS; e Ricardo Barrozo Silva, pela Brasil Gigante.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2013-0.297.423-4

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2013-0.297.423-4, em nome de **GABRIEL MEDINA DE TOLEDO**, referente ao período de 15/10/2013 a 16/10/2013, no valor de R\$ 566,50 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

#### PORTARIA Nº 010/SMDHC/2014

**ROGÉRIO SOTTILI**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 54.432, de 07 de outubro de 2013, que regulamenta a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo - COMTRAE/SP;

**RESOLVE**:

**1** – Nomear, para compor a COMTRAE/SP, os seguintes representantes do Poder Público Municipal:

I. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

Titular: Marina Martins Novaes – RF 810.522-7

Suplente: Paulo Illes – RF: 810.702-5

II. Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Titular: Ricardo Fernandes de Menezes – RF: 663.074 -1

Suplente: Aparecida Santa Clara Berlitz - RF: 641.597 -1

III. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

Titular: Rosely Aparecida Gati de Cerqueira César – RF 514.913-4

Suplente: Izilda Aparecida Losevicieni – RF 519.067-3

IV. Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP

Titular: Priscila Rodrigues Martins da Silva Birolo – RF 807.856-4

Suplente: Iara Maria dos Santos – RF 811.315-7

V. Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: João Galvino – RF 660.639-2

Suplente: Valéria Leão Ramos – RF 812.443-4

VI. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED

Titular: Liliâne Garcez – RF 807.584-1

Suplente: Silvana Lucena dos Santos Drago – RF 508.470-9

VII. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM

Titular: Maria Cristina Corral – RF 811.312-2

Suplente: Regina Stela Correa Vieira – RF 811.234-7

VIII. Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPIR

Titular: Leandro Resende de Freitas – RF 811.071.9

Suplente: Simone Silva do Nascimento – RF 811.281.9

IX. Secretaria Municipal de Serviços – SES

Titular: Marli Caputo – RF 812.891.0

Suplente: Elaine Cristina de Souza Rocha – RF 754.774.9

X. Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SMDTE

Titular: Vera Lúcia Gomes – RF 720.414-1

Suplente: Daniel Garrido Fogos Junior – RF 807.284-1

**2** – Nomear, para compor a COMTRAE/SP, os seguintes representantes da sociedade civil:

I. Organização: Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Abit

Titular: Roseane Ramos dos Santos Tanabe – RG 20.435.269-1

Suplente: Camila Cristina Zelezoglo – RG 41.996.683-3

II. Organização: Associação Brasileira do Varejo Têxtil - ABVTEX

Titular: Jose Luiz Cunha – RG 26.395.045-1

Suplente: Gledson Barros de Vasconcelos - RG 22.928.130-8

III. Organização: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – AMATRA – 2

Titular: Sandra Miguel Abou Assali Bertelli - RG 24.927.359-7

Suplente: Maurício Miguel Abou Assali - RG 01.488.484-7

IV. Organização: Centro de Apoio ao Migrante – CAMI

Titular: Roque Pattussi – RG 9033517146

Suplente: Carmen Hilari – RNE V8091510

V. Organização: Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - CDHIC

Titular: Luiz Bassegio - RG 14.164.56

Suplente: Cleyton Wenceslau Borges - RG 53.220.381-1

VI. Organização: Missão Paz

Titular: Eliza Odila Conceição Silva Donda – RG 44.079.904-1

Suplente: Sonia Maia Nunes – RG 12.914.294

VII. Organização: Repórter Brasil

Titular: Leonardo Moretti Sakamoto – RG 22925672

Suplente: Maia Gonçalves Fortes – RG 5107184037

VIII. Organização: Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco

Titular: Maria Susicléia Assis – RG 36.077.213-4

Suplente: Miriam Modesto - RG 14.257.842-3

IX. Organização: Conectas Direitos Humanos

Titular: Lúcia Nader - RG 29.570.265-5

Suplente: Caio Borges - RG 2.430.869

X. Organização: A definir

**3** – Convidar, para integrar a COMTRAE/SP as seguintes instituições:

I. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE)

II. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE)

III. Defensoria Pública da União

IV. Defensoria Pública do Estado de São Paulo

V. Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

VI. Ministério Público do Estado de São Paulo

VII. Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

VIII. Ministério Público Federal

IX. Tribunal de Justiça de São Paulo

X. Tribunal Regional do Trabalho – TRT 2ª Região

XI. Central Única dos Trabalhadores (CUT) - Secretaria de Relações do Trabalho

XII. União Geral dos Trabalhadores (UGT)

XIII. Organização Internacional do Trabalho (OIT), como membro observador

**4** - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania deverá ser comunicada de qualquer alteração referente à composição dos membros mencionados no item I e II, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da alteração;

**5** - Essa comunicação se dará por meio de ofício devidamente numerado e datado, no qual deverá constar o nome completo, número de telefone, e-mail, Registro Funcional (se houver) e a indicação da vaga do novo representante (titular ou suplente);

**6** – A atuação dos representantes do Poder Público Municipal se dará sem prejuízo das suas atribuições normais;

**7** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DESPACHO - Processo 2013-0.368.295-4

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2013-0.368.295-4, em nome de **JOSÉ DE PAULA NETO**, referente ao período de 18/12/2013 a 18/12/2013, no valor de R\$ 283,25 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - SMPIR. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

DESPACHO Auxílio Alimentação e Auxílio Refeição - Proceso nº 2014-0.013.414-1

Em face as atribuições de ordenação da despesa através da Portaria Intersecretarial SMDHC/SMPIR/SMPM nº 43/2013 e dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo**Autorizo** a emissão de Nota(s) de Empenho(s) e Notas de Liquidação para o exercício de 2014 visando a realização da despesa com o**Auxílio Alimentação e Auxílio Refeição** dos servidores onerando a dotação 39.10.14.122.3024.2100.33.90.46.00.00.

### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - SMPIR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

DESPACHO Processo 2014-0.013.413-3 - Auxílio Transporte
Em face as atribuições de ordenação da despesa através da Portaria Intersecretarial SMDHC/SMPIR/SMPM nº 43/2013 e dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo**Autorizo** a emissão de Nota(s) de Empenho(s) e Notas de Liquidação para o exercício de 2014 visando a realização da despesa com o **Auxílio Transporte** dos servidores onerando a dotação 39.10.14.122.3024.2100.33.90.49.00.00.

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**2013-0.126.909-0** - **ROBERTA DA SILVA CAVALHEIRO**

**2013-0.126.909-0** - Recurso de Exame Médico para ingresso no serviço público – À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada à fl. 05, que elaborou o Laudo nº 003/2014, concluindo que a requerente está **APTA** para ingressar no serviço público municipal.

**2013-0.198.135-0** - **MARIA OSMARIA DO AMARAL SANTOS** - Recurso de Exame Médico para ingresso no serviço público – À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada à fl. 05, que elaborou o Laudo nº 057/2013, concluindo que a requerente está **APTA** para ingressar no serviço público municipal.

**2013-0.122.439-8** – **WAGNER MARTINS PEREIRA** - Recurso de Exame Médico para ingresso no serviço público – À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada à fl. 06, que elaborou o Laudo nº 059/2013, concluindo que o requerente está **APTO** para ingressar no serviço público municipal.

**2013-0.213.266-7** - **ADALBERTO ADÃO DA SILVA** - Recurso de exame médico para ingresso – À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada a fl. 05, que elaborou o Laudo nº 002/2014, concluindo que o requerente está **INAPTO** para ingressar no serviço público municipal.

**2013-0.316.215-2** - **EDMILSON NORONHA** - Recurso de exame médico para ingresso – À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada a fl. 05, que elaborou o Laudo nº 002/2014, concluindo que o requerente está **INAPTO** para ingressar no serviço público municipal.

<